

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Advogados de Santa Catarina – SICOOB Advocacia, em conformidade com suas atribuições dispostas no Art. 93 do Estatuto Social da Cooperativa, após análise das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro 2019 e com base nos exames, constatamos que nenhuma circunstância relevante está conflitante com as peças contábeis por nós verificadas.

Diante disso, conclui o Conselho Fiscal que as demonstrações contábeis refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Cooperativa de Crédito Mútuo dos Advogados de Santa Catarina - SICOOB Advocacia.

Sendo favorável, recomendamos que os citados documentos sejam aprovados pelos Senhores Associados em Assembleia Geral Ordinária.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020

### CONSELHO FISCAL:



---

Eduardo Luis Silva



---

Rui Schneider da Silva



---

Neiron Luiz de Carvalho